



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

### **EDITAL Nº 025 / 2013 – PROGRAD/UFC**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de reposição de vagas de ingressantes 2013 através de **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2** seguindo-se classificação baseada na Lista de Espera SiSU 1º/2013, nos cursos superiores presenciais oferecidos pela UFC para ingresso **no segundo semestre letivo** do ano de 2013, observando o seguinte:

#### **1 – DA VALIDADE**

- 1.1 – O processo de chamada anunciado neste Edital terá validade para matrícula apenas no segundo semestre letivo do ano de 2013, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de **vagas de reposição**, computadas após o encerramento do processo de **CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA 2013.2**, para cada sede, curso, formação e turno.
- 1.2 – Consideram-se, no âmbito deste Edital, **vagas de reposição** aquelas vagas que foram ocupadas quando da Solicitação de Matrícula pelos candidatos durante o processo seletivo SiSU 1º/2013, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis porque o candidato não compareceu no início das aulas para confirmar a matrícula ou assinou termo de desistência da vaga conquistada.

#### **2–DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 – A seleção dos candidatos às **vagas de reposição** de que trata esse Edital será efetuada por chamada presencial de classificáveis através de **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2 na UFC**, elaborada com base na Lista de Espera SiSU 1º/2013, referente a curso, formação e turno pretendidos, através dos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2012, considerando-se ordem de classificação do candidato;
  - 2.1.1 – Para cada sede, curso, formação e turno, será considerado o primeiro colocado da **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2** o candidato que tenha classificação imediatamente seguinte ao último que tenha sido matriculado durante a

**CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.1**, objeto do Edital nº 007/2013-PROGRAD/UFC, excluindo-se aqueles candidatos que já estejam matriculados na UFC através do processo seletivo SiSU 1º 2013.

- 2.2 – É vedada a participação, no processo seletivo de que trata este Edital, de candidatos que não tenham sido relacionados na Lista de Espera SiSU 1º/2013, com inscrição para os cursos da Universidade Federal do Ceará;
- 2.3 – Todos os candidatos da **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2** são convocados a participar da **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2**, composta de reuniões de chamada com locais, datas e horários estipulados por curso, de acordo com cronograma exposto no Anexo I deste Edital;
- 2.3 – Haverá reuniões de **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2** nos dias **9 e 10 de setembro de 2013** para os cursos sediados em **Fortaleza** e no dia **9 de setembro de 2013** para os cursos sediados no **interior do Estado**. Os horários e locais da realização das reuniões de **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2** estão dispostos no Anexo I deste Edital;

### **3 – DA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICÁVEIS**

- 3.1 – A **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2 da UFC** será composta exclusivamente por aqueles candidatos que não se matricularam em nenhum dos cursos da Universidade Federal do Ceará através do SiSU 1º/2013 e que se inscreveram na Lista de Espera SiSU 1º/2013, por curso, formação e turno e não tiveram a oportunidade de ocupar vaga durante as chamadas de Lista de Espera SiSU 1º/2013 realizada no âmbito do Edital nº 004/2013-PROGRAD/UFC e de Classificáveis, realizada no âmbito do Edital nº 007/2013-PROGRAD/UFC.
- 3.2 – Considerando o definido no subitem 3.1, **NÃO** poderão participar da **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2** os candidatos que se encontrarem em pelo menos uma das situações seguintes:
  - I. Candidatos que já efetivaram matrícula e ocupam vaga em curso de graduação através das Chamadas Regulares do processo seletivo SiSU 1º/2013;
  - II. Candidatos que já efetivaram matrícula e ocupam vaga em curso de graduação através da Chamada de Lista de Espera do processo seletivo SiSU 1º/2013;
  - III. Candidatos inscritos na Lista de Espera SiSU 1º/2013 que foram chamados nominalmente durante a Chamada de Lista de Espera objeto do Edital nº 04/2013/PROGRAD/UFC e não realizaram Solicitação de Matrícula.
  - IV. Candidatos inscritos na Lista de Classificáveis 2013.1 (Edital nº 007/2013-PROGRAD/UFC) que foram chamados nominalmente durante a Chamada de Lista de Classificáveis objeto do Edital nº 007/2013-PROGRAD/UFC e não realizaram a Matrícula.
- 3.3 – A classificação na Lista de Espera do SiSU 1º/2013 do último candidato matriculado em cada curso, formação e turno da qual trata a alínea II do subitem anterior será publicada até 14:00 do dia 5 de setembro de 2013, exclusivamente no site do SiSU na UFC ([www.prograd.ufc.br/sisu](http://www.prograd.ufc.br/sisu)). A construção da **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2** por curso, formação e turno se dará, portanto, a partir do(a) próximo(a) classificado(a) que atenda aos requisitos listados no subitem 3.2 deste Edital;

- 3.3.1 – Caso haja vaga de reposição para as classes de cotas (L1, L2, L3 ou L4), haverá chamada específica para cada classe de cota, considerando-se apenas os candidatos originalmente inscritos para a mesma classe de cota no SiSU 1º/2013.
- 3.3.2 – Caso as eventuais vagas de reposição reservadas às classes de cotas sejam integralmente preenchidas, os candidatos originalmente inscritos no SiSU 1º/2013 nas classes de cotas que não foram classificados concorrerão também às vagas de ampla concorrência.
- 3.4 – Um candidato apenas poderá participar de **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2** para o mesmo curso, formação, turno e classe de concorrência (Ampla Concorrência, Cota L1, Cota L2, Cota L3 ou Cota L4) no qual estava inscrito na Lista de Espera SiSU 1º/2013;
- 3.5 – Caso um candidato que esteja matriculado, nos termos das alíneas I e II do subitem 3.2, deseje participar da **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2**, deverá apresentar **TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA**, cujo modelo se encontra no Anexo II deste Edital, impreterivelmente até o dia 4 de setembro de 2013, no intervalo de 9:00 a 12:00 e de 14:00 a 17:00, em um dos locais a seguir:
- Cursos sediados em Fortaleza:** Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação, no Campus do Pici, Bloco 308 (térreo da Biblioteca Universitária), Fortaleza-CE;
  - Cursos sediados no Cariri:** Diretoria do Campus da UFC no Cariri, Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE;
  - Cursos sediados em Quixadá:** Diretoria do Campus da UFC em Quixadá, Av. José de Freitas Queiroz, 5003, Cedro, Quixadá-CE;
  - Cursos sediados em Sobral:** Diretoria do Campus da UFC em Sobral, Rua Estanislau Frota, S/N (antiga fábrica de tecidos), Centro, Sobral-CE.
- 3.5.1 – A desistência ocasionada pela assinatura de **TERMO DEFINITIVO DE DESISTÊNCIA**, de que trata o *caput* deste subitem, é definitiva e irrevogável.
- 3.6 – No dia 05 de setembro de 2013, exclusivamente no site do SiSU na UFC ([www.prograd.ufc.br/sisu](http://www.prograd.ufc.br/sisu)), será divulgada a **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS** consolidada, considerando-se as desistências ocorridas até o prazo estipulado, por curso, formação e turno, por ordem de classificação, assim como a lista nominal dos candidatos que apresentaram **TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA** e o **QUANTITATIVO CONSOLIDADO DE VAGAS DE REPOSIÇÃO** a serem ocupadas no processo de **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS**;

#### **4 – DA REALIZAÇÃO DAS CHAMADAS DE CLASSIFICÁVEIS**

- 4.1 – Haverá reuniões de **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS** em Fortaleza, Cariri, e Sobral, para os cursos em funcionamento nos respectivos campi, sujeito a disponibilidade de **vagas de reposição**. Os endereços dos locais de reunião estão especificados no Anexo I desde Edital;
- 4.2 – O fato do cronograma do Anexo I desde Edital conter todos os cursos de graduação presenciais da UFC com ingresso em 2013.2 não implica necessariamente na disponibilidade de vagas para todos os cursos para ocupação pela Lista de Classificáveis. A disponibilidade do quantitativo parcial das vagas para a **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS** será conhecida no dia **3 de setembro de 2013**, conforme disposto no subitem 4.3 desde Edital;
- 4.3 – Será publicada, até 23:59 do dia **3 de setembro de 2013**, no sítio na Internet do SiSU na UFC ([www.prograd.ufc.br/sisu](http://www.prograd.ufc.br/sisu)), o **QUANTITATIVO PARCIAL DE VAGAS DE REPOSIÇÃO** a serem

- preenchidas pela **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS**, por curso, formação, turno e classe de concorrência;
- 4.6.1 – O quantitativo de vagas de que trata o *caput* deste subitem é parcial, e pode sofrer alterações (para mais), ocasionadas por eventuais desistências;
- 4.4 – O quantitativo de vagas citado no subitem anterior pode sofrer alterações (para mais) no caso de ocorrência e formalização de novas desistências até a realização da **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS**;
- 4.5 – Os candidatos da **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS** interessados em efetuar matrícula ou seus representantes legais deverão comparecer às reuniões descritas no subitem 4.1 deste Edital, portando a documentação necessária para matrícula, descrita no Anexo III deste Edital;
- 4.6 – A representação dos candidatos deverá se dar através de procuração lavrada em cartório (será exigida e retida a fotocópia autenticada da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 4.6.1 – O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade oficial com foto do supracitado representante;
- 4.7 – Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes nas dependências de realização da **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS** após a hora prevista para o início de cada reunião citada no subitem 4.1 deste Edital;
- 4.8 – Estarão excluídos do processo de chamada e perderão o direito a concorrer às vagas os candidatos que, pessoalmente ou representados, não estiverem presentes no local de realização das chamadas **pontualmente** no horário previsto de início das reuniões citadas no subitem 4.1 deste Edital;
- 4.9 – Durante cada reunião citada no subitem 4.1, será efetuada chamada nominal dos candidatos que figuram na **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS** dos respectivos cursos, formações e turnos, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;
- 4.10 – Na reunião, os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, listada no Anexo III deste Edital. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga;
- 4.11 – Os candidatos que forem chamados nominalmente em qualquer das reuniões previstas no subitem 4.1 e que não estiverem presentes ou que não apresentarem a documentação necessária completa para matrícula serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às vagas;
- 4.12 – Os candidatos que venham a participar da **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS** concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESU), de informações cadastrais, incluindo dados socioeconômicos e de proficiência no Enem à Universidade Federal do Ceará.

## **5 – DA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES**

- 5.1 – As eventuais vagas remanescentes de um curso, geradas por desistência formal ou pela não ocupação durante a **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS**, por falta de candidatos, poderão ser ocupadas por candidatos da **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS** de um mesmo curso, mas de campus, formação ou turno distintos;
- 5.2 – Exclusivamente na existência de vagas residuais, a ordem de prioridade para a ocupação destas dentre os candidatos que se encaixam no perfil descrito no subitem anterior será a de ordem decrescente de nota obtida no Enem 2012.

## **6 – DOS CASOS OMISSOS**

- 6.1 – Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

## Cronograma do Edital

Evento	Data
Lançamento deste Edital	22 de agosto de 2013
Divulgação do quantitativo parcial de vagas disponíveis para <b>CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS</b>	3 de setembro de 2013
Divulgação do último classificado matriculado da Lista de Espera SiSU 1º/2013	3 de setembro de 2013
Data limite para apresentação de desistência formal da vaga de 2ª opção do SiSU 1º/2013 com vistas à participação na <b>LISTA DE CLASSIFICÁVEIS</b>	4 de setembro de 2013
Divulgação da lista dos candidatos que apresentaram <b>TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA</b>	5 de setembro de 2013
Divulgação do <b>QUANTITATIVO CONSOLIDADO</b> de vagas disponíveis para ocupação	5 de setembro de 2013
Divulgação da <b>LISTA DE CLASSIFICÁVEIS</b> consolidada por ordem de classificação	5 de setembro de 2013
Realização das reuniões de <b>CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS</b> em Fortaleza e no interior do Estado (Anexo I)	9 e 10 de setembro de 2013 (Fortaleza) 9 de setembro de 2013 (campi do interior do Estado)

Fortaleza, 22 de agosto de 2013

---

*Prof. Custódio Luís Silva de Almeida  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Ceará*

## Anexo I – Cronograma

### CRONOGRAMA DA CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS 2013.2

#### CURSOS SEDIADOS EM FORTALEZA

LOCAL: FORTALEZA / PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (CAMPUS DO PICI)

HALL DA PROGRAD – TÉRREO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

DIA 09 DE SETEMBRO DE 2013 (SEGUNDA-FEIRA)	DIA 09 DE SETEMBRO DE 2013 (SEGUNDA-FEIRA)
<i>Manhã (Início pontualmente às 09:00h)</i>	<i>Tarde (Início pontualmente às 15:00h)</i>
ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado – Integral ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado - Noturno AGRONOMIA – Bacharelado - Integral ARQUITETURA E URBANISMO – Bacharelado - Integral BIBLIOTECONOMIA – Bacharelado - Integral CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado - Integral CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura - Integral CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado - Integral CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado - Noturno CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado - Integral CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado - Noturno	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO – Bacharelado - Integral COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Bacharelado - Integral DIREITO – Bacharelado – Integral DIREITO – Bacharelado – Noturno ECONOMIA DOMÉSTICA – Bacharelado – Integral EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado – Integral ENFERMAGEM – Bacharelado – Integral ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Bacharelado – Integral ENGENHARIA DE PESCA – Bacharelado – Integral FARMÁCIA – Bacharelado - Integral

DIA 10 DE SETEMBRO DE 2013 (TERÇA-FEIRA)	DIA 10 DE SETEMBRO DE 2013 (TERÇA-FEIRA)
<i>Manhã (Início pontualmente às 09:00h)</i>	<i>Tarde (Início pontualmente às 15:00h)</i>
GEOGRAFIA – Bacharelado - Integral GEOGRAFIA – Licenciatura - Integral GEOLOGIA – Bacharelado - Integral LETRAS - ESPANHOL – Licenciatura - Noturno LETRAS - INGLÊS – Licenciatura - Noturno LETRAS - LIBRAS – Licenciatura - Noturno LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura - Integral LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO – Licenciatura - Integral LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL – Licenciatura - Integral LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS – Licenciatura - Integral LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS – Licenciatura - Integral LETRAS - PORTUGUÊS E ITALIANO – Licenciatura - Integral	HISTÓRIA – Bacharelado - Integral HISTÓRIA – Licenciatura - Integral MEDICINA – Bacharelado - Integral ODONTOLOGIA – Bacharelado - Integral PEDAGOGIA – Licenciatura - Integral PEDAGOGIA – Licenciatura - Noturno PSICOLOGIA – Bacharelado - Integral SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS – Bacharelado - Integral ZOOTECNIA – Bacharelado - Integral

CURSOS DO CAMPUS DA UFC NO CARIRI  
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CIDADE UNIVERSITÁRIA  
AV. TENENTE RAIMUNDO ROCHA, S/N – JUAZEIRO DO NORTE – CE

DIA 09 DE SETEMBRO DE 2013 (SEGUNDA-FEIRA)

*Manhã (Início pontualmente às 09:00h)*

TODOS OS CURSOS, FORMAÇÕES E TURNOS COM VAGAS PARA 2013.2

**CURSOS DO CAMPUS DA UFC EM SOBRAL**  
**LOCAL: SOBRAL – AUDITÓRIO DO BLOCO DE TECNOLOGIA**  
**RUA ESTANISLAU FROTA, S/N (Antiga Fábrica de Tecidos) – CENTRO – SOBRAL – CEARÁ**

**DIA 09 DE SETEMBRO DE 2013 (SEGUNDA-FEIRA)**

*Manhã (Início pontualmente às **09:00h**)*

**TODOS OS CURSOS, FORMAÇÕES E TURNOS COM VAGAS PARA 2013.2**

## Anexo II – Modelo de Termo de Desistência

(MODELO)

### TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DO CURSO

Pelo presente Termo, eu <NOME DO(A) CANDIDATO(A)>, candidato do SiSU 1º/2013 com matrícula efetivada no curso <CURSO> do campus de <CAMPUS> da Universidade Federal do Ceará, com número de CPF <Numeração do CPF>, desisto definitivamente da vaga que ocupo nesta instituição, e declaro ter ciência que a minha matrícula será cancelada definitivamente, sem nenhuma possibilidade de reabertura.

<CIDADE>, <DATA ATUAL>.

---

<NOME DO(A) CANDIDATO(A)>

## Anexo III – Documentação de Matrícula

### Para TODOS os candidatos (Ampla Concorrência e Cotas):

1. Fotocópia AUTENTICADA de documento de identificação oficial com foto (ou fotocópia simples, acompanhada do original para autenticação *in loco*);
2. Fotocópia AUTENTICADA de CPF (ou fotocópia simples, acompanhada do original para autenticação *in loco*). Caso o candidato não possua o documento CPF (cartão magnético), poderá emitir e imprimir, através do site da Receita Federal do Brasil<sup>1</sup>, comprovante de situação cadastral no CPF;
3. Fotocópia AUTENTICADA do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou fotocópia simples, acompanhada do original para autenticação *in loco*).

### Para candidatos às COTAS (Lei nº 12.711/2012):

Classe de cota (Lei nº 12.711)	Documentação Exigida
<p><b>L1</b></p> <p><b>(Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)</b></p>	<p><b>I - PARA TODOS OS CANDIDATOS A ESTA CLASSE DE COTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico escolar do Ensino Médio em escola pública (frente e verso)</li> <li>• Comprovação de renda (item II), para renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita</li> </ul> <p><b>II – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contracheques;</li> <li>2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</li> <li>3. CTPS registrada e atualizada;</li> <li>4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;</li> <li>5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;</li> <li>6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</li> </ol> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</li> <li>2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;</li> <li>3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;</li> <li>4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;</li> <li>5. Notas fiscais de vendas.</li> </ol> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;</li> <li>2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando</li> </ol>

<sup>1</sup><http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

	<p>houver;</p> <p>3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</li> <li>2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;</li> <li>3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</li> <li>4. Extratos bancários dos últimos três meses.</li> </ol> <p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.</li> <li>2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</li> <li>3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.</li> </ol>
<p><b>L2</b></p> <p><b>(Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)</b></p>	<p><b>I - PARA TODOS OS CANDIDATOS A ESTA CLASSE DE COTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico escolar do Ensino Médio em escola pública (frente e verso)</li> <li>• Comprovação de renda (item II), para renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita</li> <li>• Documento de autodeclaração preenchido e assinado (disponível em <a href="http://bit.ly/VBqhBX">http://bit.ly/VBqhBX</a>)</li> </ul> <p><b>II – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contracheques;</li> <li>2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</li> <li>3. CTPS registrada e atualizada;</li> <li>4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;</li> <li>5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;</li> <li>6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</li> </ol> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</li> <li>2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;</li> <li>3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;</li> <li>4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa</li> </ol>

	<p>física e das pessoas jurídicas vinculadas;</p> <p>5. Notas fiscais de vendas.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;</li> <li>2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</li> <li>3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</li> </ol> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</li> <li>2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;</li> <li>3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</li> <li>4. Extratos bancários dos últimos três meses.</li> </ol> <p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.</li> <li>2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</li> <li>3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.</li> </ol>
<p><b>L3</b></p> <p><b>(Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)</b></p>	<p>I - PARA TODOS OS CANDIDATOS A ESTA CLASSE DE COTA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico escolar do Ensino Médio em escola pública (frente e verso)</li> </ul>
<p><b>L4</b></p> <p><b>(Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)</b></p>	<p>I - PARA TODOS OS CANDIDATOS A ESTA CLASSE DE COTA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico escolar do Ensino Médio em escola pública (frente e verso)</li> <li>• Documento de autodeclaração preenchido e assinado (disponível em <a href="http://bit.ly/VBqhBX">http://bit.ly/VBqhBX</a>)</li> </ul>